INDICAÇÃO –

Indica ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro/SP,

Providências para IMPLANTAÇÃO de lombada na Rua Geraldo Fernandes, nº181, Vila Brasil, conforme especifica

Senhor Chefe do Poder Executivo.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que envie esforços para implantação de lombada na rua Geraldo Fernandes, em frente ao número 181, Vila Brasil.

JUSTIFICATIVA

Eu, DOUGLAS DUARTE MASULCK, fui procurado por alguns munícipes moradores da região mencionada, os quais demonstraram preocupação com o tráfego de veículos em alta velocidade, desrespeitando os limites estabelecidos por lei.

A via em questão possui um longo trecho sem redutores de velocidade, sendo que neste local resulta um grande fluxo de veículos e pedestres, sendo que a via pública é uma das principais ruas de acesso à Rodovia Estadual Dr. Avelino Junior.

Aguarda-se, portanto, o necessário atendimento desta Indicação em caráter de urgência para fins de atendimento ao interesse público em geral.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 24 de junho de 2025

Atenciosamente,

DOUGLAS DUARTE MASULCK

VEREADOR - NOVO

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310037003600370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310037003600370003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em **24/06/2025 15:42**
Checksum: **B6B71E0956370977385E5A786F0C478C02929F064277F0BCE717152838E9778C**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310037003600370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.